



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 19 de abril de 2024 - Ano 06 - Edição nº 918 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8427 DE 19/04/2024

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2390/09 e suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estágio nos termos da legislação vigente, por um período de 01 (um) ano ou até a conclusão do curso, sem vínculo empregatício, do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2024:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Ana Clara Mendes Rosa	Educação e Cultura	6 horas
Lara Beatriz Braz Benedito	Educação e Cultura	6 horas

Art. 2º Os estagiários perceberão em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 018/24.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que os casos requerem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8428 DE 19/04/2024

Autoriza a contratação de empregado público aprovado em processo seletivo.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que há o Processo Seletivo nº 01/2022, vigente para o emprego de Psicóloga;

Considerando que no quadro de emprego público há vagas para a devida contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de empregado público aprovado no Processo Seletivo nº 01/2022, para o emprego de:

- 1 (uma) Psicóloga.

Art. 2º O Departamento de Administração deve atuar para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de abril de 2024.
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A empresa G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.056.686/0001-91, com sede na Travessa Jovita Vargas Gerardi, nº 56, bairro Santo Antônio, município de Frederico Westphalen/RS, fica NOTIFICADA, na forma da Lei, a pagar multa por infração contratual no valor de R\$ 7.557,20 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com data de vencimento em 20/05/2024, conforme penalidade aplicada nos autos do Processo Administrativo nº 266/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 73/2022.

Em caso de inadimplemento, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa.

Caconde, 19 de abril de 2024.


Bruno Henrique Dias De Oliveira
Coordenador do Setor de Tributos

